



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG

RESOLUÇÃO CMAS-PL Nº 206 (2023)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO, MINAS GERAIS, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, representado por seu Presidente, **Domício Moreira Nascimento**, no uso de suas atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros na Sessão Ordinária do Plenário realizada no dia 20 de dezembro de 2023, virtualmente e com utilização da plataforma ZOOM, conforme consignado em gravação (Ata Gr Zoom 12 /2023), e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo-MG, e. fixa as competências do CMAS/PL; e,

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 100 de 20/abril/2023 que estabelece as diretrizes para estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR a solicitação apresentada pela Entidade Rede Cidadã da substituição de seu CNPJ nº 05.461.315/0001-50, declarado no deferido requerimento de inscrição do Programa Trilhas de Desenvolvimento do Usuário e da Família (Resolução CMAS/PL nº 172/2022), pelo CNPJ de sua filial nº 05.461.315/0065-14, por sua impossibilidade técnica decorrente da aplicação das normativas contidas na Resolução CNAS nº 14 (2014), adotadas conforme Resolução CMAS/PL nº 175 (2022).

Pedro Leopoldo, 20 de dezembro de 2023.

Domício Moreira Nascimento

Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo/MG
Presidente - 2023